



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

## PROJETO DE LEI N° 49/2024

### Autores: Executivo Municipal

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, para repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

**Protocolado na Secretaria no Dia 02/05/2024.**

**Apresentado em Expediente do Dia 07/05/2024.**

*Encaminho à Comissão de:*

**Legislação, Justiça e Redação, em 02/05/2024.**

  
**MARIO JORGE PADILHA SANTOS**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em <u>02/05</u>/2024</p> <p></p> <p><b>MARCO ANTONIO BORTOLETTO</b> Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p> <p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador <u>Gustavo Daou</u>, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b></p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Gustavo Daou</u></p> <p>Lapa, em <u>02/05</u>/2024.</p> <p><b>MARCO ANTONIO BORTOLETTO- Presidente da CLJR</b></p> <p>Recebido pelo Relator <u>Gustavo Daou</u> / <u>02/05/2024</u>.</p> <p><b>Relator</b> <u>Gustavo Daou</u></p>
---	---

**Comissão de Legislação Justiça e Redação:**  
MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente)  
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)  
GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)